



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação

---

**OFÍCIO N.º 168/2010**

**ASSUNTO: Esclarecimentos sobre a Concorrência Pública nº 03/2010**

Fortaleza, 09 de abril de 2010.

**Prezados Senhores,**

Em resposta a questionamento enviado por empresa interessada em participar da Concorrência Pública nº 03/2010, informamos, conforme manifestação do Departamento de Engenharia do TJCE, o que se segue:

**Questionamento 1:**

"Referente ao item 6.2.8 - Gabinete metálico do condensador, as unidades externas do gabinete integrado podem ser moduladas?"


**Resposta:** De acordo com o item 6.1.14 do Anexo 4 do Edital, os fabricantes TOSHIBA, HITASHI, MITSUBISHI E DAYKIN são considerados homologados, possuindo, portanto, equipamentos que atendem as especificações do Edital com suas próprias características.

**Questionamento 2:**

"Referente ao item 6.2.9 - Compressor, as unidades condensadoras poderão ter somente compressores com tecnologia SCROLL/INVERTER"

**Resposta:** De acordo com o item 6.1.14 do Anexo 4 do Edital, os fabricantes TOSHIBA, HITASHI, MITSUBISHI E DAYKIN são considerados homologados, possuindo, portanto, equipamentos que atendem as especificações do Edital com suas próprias características.

**Atenciosamente,**

  
**Georgeanne Lima Gomes Botelho**  
**PRÉSIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Às Empresas interessadas em participar da Concorrência nº 03/2010.**